Allfa Sinalizações e Construções Ltda

CNPJ: 17.917.012/0001-88 IE: 90745269-74

Rua Marechal Candido Rondon, 1870 - Jd. Cataratas

Fone: (45) 9 8433-8969

e-mail: allfa.sinalizacoes@gmail.com

São Miguel do Iguaçu - Paraná.

CEP: 85.877-000

INDICE

CRC - Certificado de Registro Cadastral	01,02/ 62
Declaração de que cumpre e concorda com os requisitos de habilitação	03/ 62
Declaração de que se enquadra como microempresa	04/ 62
Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação	05/ 62
Declaração de não emprego de menores	06/ 62
Declaração de nepotismo	07/ 62
Cópia dos documentos dos representantes legais	08,09/ 62
12ª Alteração Contratual Consolidada	10,11,12,13,14,15,16/ 62
CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica	17/ 62
Alvará e comprovante de pagamento	18,19,20/ 62
CICAD - Cadastro de Contribuintes Estadual	21/ 62
Certidão Federal	22/ 62
Certidão Estadual	23/ 62
Certidão Municipal	24/ 62
FGTS - Certidão de Regularidade	25/ 62
CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	26/ 62
Certidão negativa de falência e/ou concordatas	27/ 62
Balanço Patrimonial	28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38/ 62
Capacidade Financeira	39/ 62
Apólice garantia da proposta e comprovante de pagamento	40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51/ 62
Certidão de Registro de Pessoa Jurídica - CREA	52,53/ 62
Certidão de Registro de Pessoa Física - CREA	54/ 62
Comprovação de Vínculo do Profissional	55/ 62
Certidão de Acervo Técnico com Atestado	56,57,58/ 62
Termo de compromisso e Licença Ambiental	59,60,61 62
Declaração de dispensa de visita técnica	62/ 62

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 06/2022						
RAZÃO SOCIAL	ALLFA SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI					
CNPJ Nº	17.917.012/0001-88					
PORTE	MICROEMPRESA (X) EMPRESA PEQUENO PORTE () DEMAIS ()					
ENDEREÇO:	**RUA:**	RUA MARECHAL CANDIDO RONDON		**BAIRRO:**		JD CATARATAS
MUNICÍPIO:	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU		**UF:**	PR	**CEP:**	85.877-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL	90745269-74					
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	22159					
RAMOS DE ATIVIDADE (CNAES):						
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Construção de rodovias e ferrovias; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos.						
RESPOSÁVEL LEGAL:	WILLIAN FELIPE DOS SANTOS					
CPF:	099.495.759-90					
TELEFONE:	(45) 9988-5474					
E-MAIL:	allfa.sinalizacoes@gmail.com					
DATA DE EMISSÃO:	Este Certificado de Registro Cadastral foi emitido em 20/04/2022.					
DATA DE VALIDADE:	A validade do presente certificado é de 12 (meses) a partir da sua emissão.					

OBSERVAÇÃO: A emissão do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL não pressupõe a participação em licitações. Os interessados deverão acompanhar as publicações dos avisos de licitações no endereço eletrônico do município (www.medianeira.pr.gov.br), Diário Oficial do Estado do Paraná e se for o caso, no Diário Oficial da União e também no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br) em seu mural de licitações.

MATHEUS HENRIQUE HENZ
Presidente da CPL – Portaria 012/2022

KAIO CESAR RAMOS MACIEL
Membro da CPL – Portaria 012/2022

RONY FERNANDO KAMER BATISTA DA SILVA
Membro da CPL – Portaria 012/2022

ANGELO RENATO BIZINELLI JUNIOR
Membro da CPL – Portaria 012/2022

CLEITON LUIZ WELTER
Membro da CPL – Portaria 012/2022

Assinado por 2 pessoas: CLEITON LUIZ WELTER e KAIO CESAR RAMOS MACIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/022C-CBC4-03A4-EE1C e informe o código 022C-CBC4-03A4-EE1C

02162

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 022C-CBC4-03A4-EE1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CLEITON LUIZ WELTER (CPF 035.XXX.XXX-37) em 20/04/2022 11:07:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ KAIO CESAR RAMOS MACIEL (CPF 071.XXX.XXX-94) em 20/04/2022 13:34:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/022C-CBC4-03A4-EE1C

Allfa Sinalizações
E CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1870
Jardim Cataratas - São Miguel do Iguaçu - PR
CNPJ : 17.917.012/0001-88
Fone: (45) 9 9988-5474

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE E CONCORDA COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa ALLFA SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.917.012/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo Trento Gorski, portador da carteira de identidade nº 8.355.072-4 e do CPF nº 056.308.459-69, **DECLARA,** sob as penas da lei, que cumpre e concorda plenamente os requisitos de habilitação da Tomada de Preços nº 26/2022, e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Miguel do Iguaçú, 01 de Novembro de 2022.

Paulo Trento Gorski
Sócio Administrador
CPF: 056.308.459-69
RG: 8.355.072-4 SSP/PR

04162

Allfa Sinalizações
E CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1870
Jardim Cataratas - São Miguel do Iguaçu - PR
CNPJ : 17.917.012/0001-88
Fone: (45) 9 9988-5474

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa ALLFA SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.917.012/0001-88, por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo Trento Gorski, portador da carteira de identidade nº 8.355.072-4 e do CPF nº 056.308.459-69, vem pelo presente **DECLARAR**, sob as penas da lei, que está enquadrada no conceito legal de microempresa.

São Miguel do Iguaçú, 01 de Novembro de 2022.

Paulo Trento Gorski
Sócio Administrador
CPF: 056.308.459-69
RG: 8.355.072-4 SSP/PR

05162

Allfa Sinalizações
E CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1870
Jardim Cataratas - São Miguel do Iguaçu - PR
CNPJ : 17.917.012/0001-88
Fone: (45) 9 9988-5474

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Medianeira-PR

Tomada de Preços nº 26/2022

A empresa ALLFA SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.917.012/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo Trento Gorski, portador da carteira de identidade nº 8.355.072-4 e do CPF nº 056.308.459-69, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

São Miguel do Iguaçú, 01 de Novembro de 2022.

Paulo Trento Gorski
Sócio Administrador
CPF: 056.308.459-69
RG: 8.355.072-4 SSP/PR

Allfa Sinalizações
E CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1870
Jardim Cataratas - São Miguel do Iguaçu - PR
CNPJ : 17.917.012/0001-88
Fone: (45) 9 9988-5474

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa ALLFA SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.917.012/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo Trento Gorski, portador da carteira de identidade nº 8.355.072-4 e do CPF nº 056.308.459-69, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Iguaçú, 01 de Novembro de 2022.

Paulo Trento Gorski
Sócio Administrador
CPF: 056.308.459-69
RG: 8.355.072-4 SSP/PR

Allfa Sinalizações
E CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1870
Jardim Cataratas - São Miguel do Iguaçu - PR
CNPJ : 17.917.012/0001-88
Fone: (45) 9 9988-5474

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

A empresa ALLFA SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 17.917.012/0001-88, com sede Rua Marechal Candido Rondon, 1870, Jardim Cataratas, na cidade de São Miguel do Iguaçú-PR., por seu representante legal infra-assinado, declara, para fins de cumprimento do disposto na *Súmula Vinculante 13/STF* de 21 de agosto de 2008 e no Acórdão TCE/PR nº 2745/2010, que:

(X) Não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante.

( ) Possui em seu quadro societário componente, com grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante13/STF,* relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1. Nome:_____Ente:_____
2. Nome:_____Ente:_____

Nestes termos, assume total e integral responsabilidade pelas informações acima prestadas, estando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas que dela podem resultar em especial ao que preceitua o art. 299 do Código Penal Brasileiro, DL 2.848/1940, conforme a seguir se apresenta:

> "**Art. 299** – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
> **Pena** - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

São Miguel do Iguaçú, 01 de Novembro de 2022.

Paulo Trento Gorski
Sócio Administrador
CPF: 056.308.459-69
RG: 8.355.072-4 SSP/PR

08/62

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: PAULO TRENTO GORSKI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 83550724 SESP PR

CPF: 056.308.459-69

DATA NASCIMENTO: 24/03/1987

FILIAÇÃO: PAULO GUSTAVO GORSKI
JUSSARA TRENTO GORSKI

PERMISSÃO:

ACC:

CAT. HAB.: B

Nº REGISTRO: 03591426201

VALIDADE: 08/09/2025

1ª HABILITAÇÃO: 17/05/2005

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CASCAVEL, PR

DATA EMISSÃO: 10/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

85617338942
PR917915958

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2135015080

RNG

2135015080

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

04162

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
WILLIAN FELIPE DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
107441107 SESP PR

CPF
099.495.759-90

DATA NASCIMENTO
25/06/1995

FILIAÇÃO
LUIZ CARLOS DOS SANTOS
MONICA RODRIGUES DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06005821254

VALIDADE
15/10/2023

1ª HABILITAÇÃO
21/02/2014

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1729390080

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITAIPULANDIA, PR

DATA EMISSÃO
15/10/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

63756286071
PR915109774

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

1729390080

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.
ALLFA SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 17.917.012/0001-88 NIRE 41600984145

O abaixo assinado,

WILLIAN FELIPE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 25/06/1995, empresário, portador do CPF nº 099.495.759-90 e da Carteira de Habilitação nº 06005821254 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Euclides da Cunha, nº 2140, Bairro Panorama, CEP 85877-000.

Sócio componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira sob o nome de **ALLFA SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA,** estabelecida na Rua Marechal Candido Rondon, nº 1870, Jardim Cataratas, na Cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.877-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600984145 de 13/01/2020, inscrita no CNPJ nº 17.917.012/0001-88, fazendo o uso do que permite o 3° do art. 968 da Lei n° 10.406/2002, ora transforma seu registro de Empresa Individual De Responsabilidade Limitada – EIRELI para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, mediante as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a denominação de **ALLFA SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 art. 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio, **WILLIAN FELIPE DOS SANTOS**, que possui na empresa, ora transformada, 600.000 (seiscentas mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, totalizando R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), **vende e transfere**, 360.000 (trezentos e sessenta mil) quotas, ao sócio ingressante, **PAULO TRENTO GORSKI**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 24/03/1987, advogado, portador da carteira de identidade nº 8.355.072-4 SSP/PR, e do CPF nº 056.308.459-69, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, nº 107, apto. 123, Centro, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85812-070.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divido em 600.000 (seiscentas mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, fica assim distribuída:

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.
ALLFA SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 17.917.012/0001-88 NIRE 41600984145

SÓCIOS	%	Nº QUOTAS	CAPITAL R$
Willian Felipe Dos Santos	40	240.000	R$ 240.000,00
Paulo Trento Gorski	60	360.000	R$ 360.000,00
Total do Capital social	**100**	**600.000**	**R$ 600.000,00**

CLÁUSULA QUARTA: O sócio **WILLIAN FELIPE DOS SANTOS**, dá ao sócio ingressante, **PAULO TRENTO GORSKI**, plena, geral e rasa quitação da cessão das quotas ora vendidas, bem como à sociedade, não havendo mais nada a ser reclamado no presente e no futuro.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio ingressante, **PAULO TRENTO GORSKI**, declara conhecer a situação econômico-financeira da empresa, ora transformada, ficando, desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios, **WILLIAN FELIPE DOS SANTOS** e **PAULO TRENTO GORSKI**, aos quais competem o uso da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente as operações até o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e operações acima deste valor e venda de bens do ativo imobilizado, somente em conjunto, envolvendo todos os atos necessários ou convincentes para gerenciar, dirigir e onerar os negócios da sociedade os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais a âmbito nacional ou Internacional, representar a sociedade perante terceiros no Brasil ou exterior e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimento bancário, instituições financeiras, Caixas Econômicas e respectivas agencias, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos sendo vedado seu substabelecimento, exceto nos casos de mandado Judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Para tanto, passa a transcrever, na integra, o CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALLFA SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 17.917.012/0001-88

WILLIAN FELIPE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 25/06/1995, empresário, portador do CPF nº 099.495.759-90 e da Carteira de Habilitação nº 06005821254 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Euclides da Cunha, nº 2140, Bairro Panorama, na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85877-000.

PAULO TRENTO GORSKI, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 24/03/1987, advogado, portador da carteira de identidade nº 8.355.072-4 SSP/PR, e do CPF nº 056.308.459-69, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, nº 107, apto. 123, Centro, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85812-070. resolvem por este instrumento particular, consolidar seu contrato social, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada girará sob o nome de **ALLFA SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Marechal Candido Rondon, nº 1870, Jardim Cataratas, na Cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.877-000. (**Art. 997, II, CC/2002**).

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é por prazo indeterminado e iniciou atividade em 08/04/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social são as seguintes atividades:

- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, CNAE 4211-1/02;
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, CNAE 4329-1/04;
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, CNAE 4213-8/00;
- Obras de terraplenagem, CNAE 4313-4/00;

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.
ALLFA SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 17.917.012/0001-88 NIRE 41600984145

- Serviços de preparação do terreno relativos a drenagem, CNAE 4319-3/00;
- Construção de rodovias e ferrovias, CNAE 4211-1/01;
- Fabricação de placas para sinalização e orientação rodoviária, CNAE 3299-0/03.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da EIRELI na importância R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) dividido em 600.000 (seiscentos mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

SÓCIOS	%	Nº QUOTAS	CAPITAL R$
Willian Felipe Dos Santos	40	240.000	R$ 240.000,00
Paulo Trento Gorski	60	360.000	R$ 360.000,00
Total do Capital social	**100**	**600.000**	**R$ 600.000,00**

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios, **WILLIAN FELIPE DOS SANTOS** e **PAULO TRENTO GORSKI**, aos quais competem o uso da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente as operações até o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), operações acima deste valor e venda de bens imobilizado, somente em conjunto, envolvendo todos os atos necessários ou convincentes para gerenciar, dirigir e onerar os negócios da sociedade os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, comprar e vender imóveis, assumir compromissos profissionais a âmbito nacional ou Internacional, representar a sociedade perante terceiros no Brasil ou exterior e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimento bancário, instituições financeiras, Caixas Econômicas e respectivas agencias, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos sendo vedado seu substabelecimento, exceto nos casos de mandado Judicial.

CLÁUSULA OITAVA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei

especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas. (**Art. 1.065, CC/2002**).

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso. (**Art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela a sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado a sócia, a Sociedade Empresária Limitada Unipessoal continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A sociedade declara que se enquadra como MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei. (Art. 3°, I, LC n° 123, de 2006)

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.
ALLFA SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 17.917.012/0001-88 NIRE 41600984145

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, data e assina o presente instrumento em única via.

São Miguel do Iguaçu/PR, 11 de julho de 2022.

WILLIAN FELIPE DOS SANTOS

PAULO TRENTO GORSKI

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE MORESCO JUNIOR, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 057340, registrado em 19/02/2012, inscrito no CPF n° 04217052995, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
04217052995	057340	JOSE MORESCO JUNIOR

PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2022 12:42 SOB N° 41210897591.
PROTOCOLO: 224650840 DE 22/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209607382. CNPJ DA SEDE: 17917012000188.
NIRE: 41210897591. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/07/2022.
ALLFA SINALIZACOES E CONSTRUCOES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

17/62

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.917.012/0001-88 MATRIZ		08/04/2013

NOME EMPRESARIAL
ALLFA SINALIZACOES E CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL CANDIDO RONDON	1870	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.877-000	JARDIM CATARATAS	SAO MIGUEL DO IGUACU	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALLFA.SINALIZACOES@GMAIL.COM	(45) 3565-6358

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/04/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/10/2022** às **11:34:26** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

38162

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Empresa Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 7725-0

Nome Fantasia:

Razão Social: ALLFA SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 17.917.012/0001-88

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

Atividade(s) Secundária(s): 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, 4211-1/01 - Construção de rodovias ferrovias, 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, 421 8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Município: São Miguel do Iguaçu **Endereço:** RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 1870, JARDIM CATARATAS

CEP: 85877000

Local e data: São Miguel do Iguaçu, quinta, 24 de maio de 2018

Vencimento:

ELENICE INÊS MARQUES DAMINELLI
Secretaria Municipal de Finanças

Observação

O PRESENTE ALVARÁ SÓ TEM VALIDADE MEDIANTE COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DA RESPECTIVA TAXA.

COD. ACESSO WEB: 2159

Código de Autenticidade: **18O3L85SGL**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO TATHIANA NIERO"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Bairro: JARDIM CATARATAS **Quadra:** **Lote:** **Unidade:**

19162

MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO IGUAÇU
CNPJ: 76.206.499/0001-50
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação

ALVARÁ DE EMPRESAS 2022

Cadastro.: 2 - 2159

Proprietário.: ALLFA SINALIZACOES E CONSTRUCOES LTDA

CPF/CNPJ.: 17.917.012/0001-88

Contribuinte:

Endereço.: RUA MARECHAL CANDIDO RONDON,1870

Bairro.: JARDIM CATARATAS **Complemento.:**

Cidade.: São Miguel do Iguaçu/PR **CEP.:** 85877000

OBRIGADO POR PAGAR SEUS DÉBITOS EM DIA

Pagável somente nas agencias da Caixa Econômica Federal, Casas Lotéricas, Sicredi, Banco do Brasil, Cresol e seus correspondentes bancários.

Contencioso: / **Protocolo:** //

MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO IGUAÇU
CNPJ: 76.206.499/0001-50
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação

Tributo	Cadastro	Zona	Quadra	Lote
ALVARÁ DE EMPRESAS 2022	2159	72	10	17

Alvará: 77250/
Endereço do Imóvel: RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 1870
Complemento:
JARDIM CATARATAS

PAGAMENTO PARCELADO		*PAGAMENTO A VISTA*
Parcela	Vencimento	COTA ÚNICA
		Vencimento: 15/03/2022
		Valor R$: 205,90
		TOTAL ANUAL
		205,90

DADOS DO CADASTRO	
Código Risco:	
Código Taxa Localização:	
Código ISSQN:	
Área Utilizada:	20,00

TOTAL ANUAL DO TRIBUTO	
Alvará De Funcionamento R$	195,25
Taxa De Vigilância Sanitaria R$	10,65
VALOR TOTAL R$	205,90

Contribuinte: ALLFA SINALIZACOES E CONSTRUCOES LTDA CNPJ/CPF: 17.917.012/0001-88
Endereço: RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 1870
Complemento:
Bairro: JARDIM CATARATAS
Cidade: São Miguel do Iguaçu/PR CEP: 85877-000

MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO IGUAÇU
CNPJ: 76.206.499/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Tributo: ALVARÁ DE EMPRESAS

Dados Cadastrais: Cadastro: 2159
ALLFA SINALIZACOES E CONSTRUCOES LTDA
Exercicio: 2022 Dívida: 2 SubDiv: 0 Parcela: 0
Zona: 72 Quadra: 10 Lote: 17
Endereco: RUA MARECHAL CANDIDO RONDON , 1870
Bairro: JARDIM CATARATAS

Código de Baixa	Data de Vencimento
12200000000018944	15/03/2022
Valor Original R$ 205,90	Valor Correção Monetária R$ 0,00
Valor Juros R$ 0,00	Valor Multa R$ 0,00
Valor Desconto R$ R$ 0,00	
Valor a Pagar R$ 205,90	

Observações:
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO
NOBRE CONTADORES ASSOCIADOS LTDA - ME

Autenticação Mecânica - Via Contribuinte

MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO IGUAÇU
CNPJ: 76.206.499/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Parcela: **Única**
Emissão:07/02/2022

Tributo: ALVARÁ DE EMPRESAS

Dados Cadastrais: Cadastro: 2159
Contribuinte: ALLFA SINALIZACOES E CONSTRUCOES LTDA
Exercicio: 2022 Dívida: 2 SubDiv: 0 Parcela: 0
Zona: 72 Quadra: 10 Lote: 17
Endereco: RUA MARECHAL CANDIDO RONDON , 1870
Bairro: JARDIM CATARATAS

Codigo de Baixa	12200000000018944	Data Vencimento 15/03/2022
Observações: Pagável somente nas agencias da Caixa Econômica Federal, Casas Lotéricas, Sicredi, Banco do Brasil, Cresol e seus correspondentes bancários.	Valor Original R$ 205,90	Valor Correção Monetária R$ 0,00
	Valor Juros R$ 0,00	Valor Multa R$ 0,00
	Valor Desconto R$ 0,00	
	Valor a Pagar R$ 205,90	

81620000002-3 | 05904202202-6 | 20315122000-1 | 00000018944-9

Autenticação Mecânica - Via Banco

20162

Associado: ALLFA SINALIZACOES E CONSTRUCOES EIRELI
Cooperativa: 0710 **Conta Corrente:** 89030-2 **Impresso em** 18/04/2022 16:50:00

Tributos

Solicitante:	ELISIER ALVES DE CARVALHO
Cooperativa Origem:	0710
Conta Origem:	89030-2
Número de Controle:	1350932474
Tipo de Documento:	P.M. SAO MIGUEL DO IGUACU - COD BAR
Código de Barras:	81620000002305904202202620315122000100000018944 9
Data de Vencimento:	15/03/2022
Valor Total (R$):	205,90
Data do Pagamento:	15/03/2022
Hora do Pagamento:	14:15
Descrição do Pagamento:	ALVARÁ 2022
Autenticação Eletrônica:	5B64.5793.A11E.97EA.6EC6.94B6.CC26.10AC

* A transação acima foi realizada via Internet Banking Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.
* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.
* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519
Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525

21\62

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90745269-74	17.917.012/0001-88	03/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	ALLFA SINALIZACOES E CONSTRUCOES LTDA
Título do Estabelecimento	ALLFA SINALIZACOES E CONSTRUCOES
Endereço do Estabelecimento	RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 1870 - JARDIM CATARATAS - CEP 85877-000 FONE: (45) 3565-6358
Município de Instalação	SAO MIGUEL DO IGUACU - PR, DESDE 03/2017 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2022
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	3299-0/03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	056.308.459-69	PAULO TRENTO GORSKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	099.495.759-90	WILLIAN FELIPE DOS SANTOS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 27/11/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90745269-74

Emitido Eletronicamente via Internet
28/10/2022 13:32:54

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

22162

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALLFA SINALIZACOES E CONSTRUCOES EIRELI
CNPJ: 17.917.012/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:10:16 do dia 19/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/11/2022.
Código de controle da certidão: **8E71.9E19.C3E1.54C2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

23162

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027289571-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.917.012/0001-88**
Nome: **ALLFA SINALIZACOES E CONSTRUCOES EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

24/62

MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO IGUAÇU

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 9367 / 2022

CONTRIBUINTE GLOBAL

Requerente: allfa **CPF/CNPJ:** 17917012000188

Contribuinte:	ALLFA SINALIZACOES E CONSTRUCOES LTDA		
CPF/CNPJ:	17.917.012/0001-88		
Logradouro:	RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, Nº: 1870		
Bairro:	JARDIM CATARATAS	**Cidade:**	SAO MIGUEL DO IGUACU
Complemento:			
Observação:			

Finalidade **CÓDIGO VALIDAÇÃO:** **908E7BD892A1AA6C062D2BBC363285B2**
LICITAÇÃO

A Prefeitura de São Miguel do Iguaçu - PR, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Prefeitura Municípal de São Miguel do Iguaçu, sexta-feira, 28 outubro, 2022

Validade de 30 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.saomiguel.pr.gov.br, TRIBUTOS WEB. Na CERTIDÃO NEGATIVA, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

25162

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.917.012/0001-88
Razão Social: ALLFA SINALIZACOES E CONSTRUCOES LTDA ME
Endereço: RUA EUCLIDES DA CUNHA 2140 / PANORAMA / SAO MIGUEL DO IGUACU / PR / 85877-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2022 a 04/11/2022

Certificação Número: 2022100601380278358330

Informação obtida em 20/10/2022 11:38:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALLFA SINALIZACOES E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.917.012/0001-88
Certidão n°: 35558129/2022
Expedição: 20/10/2022, às 11:41:52
Validade: 18/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALLFA SINALIZACOES E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.917.012/0001-88, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

27162

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
WALTER ENÉIAS DE LIMA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AV. WILLY BARTH, 181, CENTRO - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85877-000
FONE: (45) 9106-6705 - CNPJ: 03.166.473/0001-51

CERTIDÃO

NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATAS E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

WALTER ENÉIAS DE LIMA, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo pedido verbal de partes interessadas, que revendo em meu poder e Cartório o Banco de Dados, Livros e Fichários de DISTRIBUIÇÕES DE AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATAS E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, que se encontram em andamento neste Juízo e neste Oficio do Distribuidor Judicial, desde a data de instalação desta Comarca em 28 de novembro de 1977, deles **NADA CONSTA** que tenha sido contra a empresa:

ALLFA SINALIZADORES E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº17.917.012/0001-88 Sociedade Empresária Limitada com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 1870, Jardim Cataratas, nessa cidade e comarca.

Dada e passada nesta cidade e comarca de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 31 dia(s) do mês de agosto do ano de 2022, às 13:52:28.

Buscas procedidas no(s) último(s) 30 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

WALTER ENÉIAS DE LIMA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO

QR Code de Autenticação
Disponível por 30 Dias

WALTER ENEIAS DE LIMA:24178357972
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
DATA:20220831135647

R

28\62

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ALLFA SINALIZACOES E CONSTRUCOES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 17.917.012/0001-88

Número de Ordem do Livro: 9

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	ALLFA SINALIZACOES E CONSTRUCOES EIRELI
NIRE	41207580883
CNPJ	17.917.012/0001-88
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	Diário
Município	São Miguel do Iguaçu
Data do arquivamento dos atos constitutivos	08/04/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9308

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	ALLFA SINALIZACOES E CONSTRUCOES EIRELI
Natureza do Livro	Diário
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9308
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

24162

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade: ALLFA SINALIZACOES E CONSTRUCOES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 17.917.012/0001-88

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 2.563.349,86	R$ 1.507.305,44
CIRCULANTE		R$ 2.357.850,52	R$ 1.338.961,01
CAIXA E EQUIVALENTE CAIXA		R$ 585.143,71	R$ 909.090,05
BENS NUMERÁRIOS		R$ 18.934,78	R$ 880.645,00
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R$ 1,00	R$ 100,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 566.207,93	R$ 28.345,05
CLIENTES		R$ 1.693.272,27	R$ 366.334,76
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 1.693.272,27	R$ 366.334,76
OUTROS CRÉDITOS		R$ 79.434,54	R$ 63.536,20
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R$ 4.221,30	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 75.213,24	R$ 63.536,20
NÃO CIRCULANTE		R$ 205.499,34	R$ 168.344,43
INVESTIMENTOS		R$ 300,01	R$ 300,01
OUTROS INVESTIMENTOS		R$ 300,01	R$ 300,01
IMOBILIZADO		R$ 205.199,33	R$ 168.044,42
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 362.553,84	R$ 362.553,84
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ (157.354,51)	R$ (194.509,42)
PASSIVO		R$ 2.563.349,86	R$ 1.507.305,44
CIRCULANTE		R$ 613.761,22	R$ 601.317,22
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R$ 119.134,13	R$ 477.799,75
EMPRÉSTIMOS		R$ 96.698,90	R$ 13.364,52
TÍTULOS A PAGAR		R$ 22.435,23	R$ 464.435,23
FORNECEDORES		R$ 405.789,71	R$ 58.835,66
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 405.789,71	R$ 58.835,66
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 40.390,02	R$ 21.358,86
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 34.790,02	R$ 21.358,86
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 5.600,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS		R$ 48.447,36	R$ 43.322,95
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 9.673,03	R$ 12.751,68
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R$ 21.708,90	R$ 11.696,27
PROVISÕES		R$ 17.065,43	R$ 18.875,00
NÃO CIRCULANTE		R$ 77.301,81	R$ 51.266,40
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 77.301,81	R$ 51.266,40

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ALLFA SINALIZACOES E CONSTRUCOES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 17.917.012/0001-88

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 77.301,81	R$ 51.266,40
IMPÓSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 77.301,81	R$ 51.266,40
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 1.872.286,83	R$ 854.721,82
CAPITAL SOCIAL		R$ 600.000,00	R$ 600.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 600.000,00	R$ 600.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 1.272.286,83	R$ 254.721,82

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade: ALLFA SINALIZACOES E CONSTRUCOES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 17.917.012/0001-88

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 3.782.598,46	R$ 385.204,91
Venda de Produtos		R$ 8.296,82	R$ 5.742,30
VENDAS DE PRODUTOS		R$ 8.296,82	R$ 5.742,30
Prestação de Serviços		R$ 3.774.301,64	R$ 379.462,61
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 3.774.301,64	R$ 379.462,61
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (352.465,64)	R$ (41.542,27)
(-) Tributos Sobre o Faturamento		R$ (352.465,64)	R$ (41.542,27)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ (352.465,64)	R$ (41.542,27)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 3.430.132,82	R$ 343.662,64
(-) (-) CUSTOS		R$ (2.438.046,82)	R$ (591.250,92)
CMV - Custo das Mercadorias Vendidas		R$ (96.795,83)	R$ 0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (96.795,83)	R$ 0,00
(-) CPV - Custo dos Produtos Vendidos		R$ 0,00	R$ (3.546,45)
(-) CUSTOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL		R$ 0,00	R$ (3.546,45)
(-) CSP - Custo dos Serviços Prestados		R$ (2.341.250,99)	R$ (587.704,47)
(-) CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ (2.341.250,99)	R$ (587.704,47)
(-) (=) LUCRO/PREJUÍZO BRUTO		R$ 992.086,00	R$ (247.588,28)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (247.973,92)	R$ (409.437,70)
(-) Despesas Administrativas e Gerais		R$ (248.445,70)	R$ (409.437,70)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (244.846,28)	R$ (402.286,14)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ (3.599,42)	R$ (7.151,56)
Outros Resultados Operacionais		R$ 471,78	R$ 0,00
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS		R$ 471,78	R$ 0,00
(-) (=) LUCRO/PREJUÍZO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		R$ 744.112,08	R$ (657.025,98)
Receitas Financeiras		R$ 197,33	R$ 1.203,63
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 197,33	R$ 1.203,63
(-) Despesas Financeiras		R$ (27.317,67)	R$ (7.742,66)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (27.317,67)	R$ (7.742,66)
(-) LUCRO/PREJUÍZO ANTES DO IRPJ E CSLL		R$ 716.991,74	R$ (663.565,01)
(-) RESULTADO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS		R$ 716.991,74	R$ (663.565,01)
(-) LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 716.991,74	R$ (663.565,01)

32\62

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41207580883	17.917.012/0001-88	

NOME EMPRESARIAL
ALLFA SINALIZACOES E CONSTRUCOES EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diário	9

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
FA.8E.8F.11.6C.87.C9.7D.A0.CF.6F.1D.C7.86.36.61.06.44.A4.C8

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	65407660920	VALDECIR ANTONIO DAL CORTIVO:65407660920	653055604139658359 7	26/05/2020 a 26/05/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	17917012000188	ALLFA SINALIZACOES E CONSTRUCOES EIRELI:17917012000188	180648619196584669 1	26/01/2022 a 26/01/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

FA.8E.8F.11.6C.87.C9.7D.A0.CF.6F.1D
.C7.86.36.61.06.44.A4.C8-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/05/2022 às 18:40:41

43.68.05.A6.CF.E1.FB.A8
B5.4F.4E.82.76.B3.E6.1D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

ALLFA SINALIZACOES E CONSTRUCOES EIRELI
CNPJ: 17.917.012/0001-88
Rua MARECHAL CANDIDO RONDON, 1870 - JARDIM CATARATAS - São Miguel do Iguaçu - PR - 85.877-000

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

ATIVO

	Saldo em 31/12/2021	Saldo em 31/12/2020
CIRCULANTE	1.338.961,01	2.357.850,52
CAIXA E EQUIVALENTE CAIXA	909.090,05	585.143,71
BENS NUMERÁRIOS	880.645,00	18.934,78
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	100,00	1,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	28.345,05	566.207,93
CLIENTES	366.334,76	1.693.272,27
DUPLICATAS A RECEBER	366.334,76	1.693.272,27
OUTROS CRÉDITOS	63.536,20	79.434,54
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	0,00	4.221,30
TRIBUTOS A RECUPERAR	63.536,20	75.213,24
NÃO CIRCULANTE	168.344,43	205.499,34
INVESTIMENTOS	300,01	300,01
OUTROS INVESTIMENTOS	300,01	300,01
IMOBILIZADO	168.044,42	205.199,33
BENS EM OPERAÇÃO	362.553,84	362.553,84
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(194.509,42)	(157.354,51)
TOTAL DO ATIVO	1.507.305,44	2.563.349,86

34162

Folha: 0002

ALLFA SINALIZACOES E CONSTRUCOES EIRELI
CNPJ: 17.917.012/0001-88
Rua MARECHAL CANDIDO RONDON, 1870 - JARDIM CATARATAS - São Miguel do Iguaçu - PR - 85.877-000

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2021	Saldo em 31/12/2020
CIRCULANTE	601.317,22	613.761,22
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	477.799,75	119.134,13
EMPRÉSTIMOS	13.364,52	96.698,90
TÍTULOS A PAGAR	464.435,23	22.435,23
FORNECEDORES	58.835,66	405.789,71
FORNECEDORES NACIONAIS	58.835,66	405.789,71
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	21.358,86	40.390,02
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	21.358,86	34.790,02
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	0,00	5.600,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS	43.322,95	48.447,36
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	12.751,68	9.673,03
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	11.696,27	21.708,90
PROVISÕES	18.875,00	17.065,43
NÃO CIRCULANTE	51.266,40	77.301,81
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	51.266,40	77.301,81
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	51.266,40	77.301,81
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	51.266,40	77.301,81
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	854.721,82	1.872.286,83
CAPITAL SOCIAL	600.000,00	600.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	600.000,00	600.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	254.721,82	1.272.286,83
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.507.305,44	2.563.349,86

WILLIAN FELIPE DOS SANTOS
Sócio ADM
CPF: 099.495.759-90

VALDECIR ANTONIO DAL CORTIVO
CRC: 1-PR033250/O-3 - Contador
CPF: 654.076.609-20

35162

ALLFA SINALIZACOES E CONSTRUCOES EIRELI
CNPJ: 17.917.012/0001-88
Rua MARECHAL CANDIDO RONDON, 1870 - JARDIM CATARATAS - São Miguel do Iguaçu - PR - 85.877-000

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO - DR
Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021	Período de 01/01/2020 a 31/12/2020
RECEITA BRUTA	385.204,91	3.782.598,46
Venda de Produtos	5.742,30	8.296,82
VENDAS DE PRODUTOS	5.742,30	8.296,82
Prestação de Serviços	379.462,61	3.774.301,64
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	379.462,61	3.774.301,64
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(41.542,27)	(352.465,64)
Tributos Sobre o Faturamento	(41.542,27)	(352.465,64)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(41.542,27)	(352.465,64)
RECEITA LÍQUIDA	343.662,64	3.430.132,82
(-) CUSTOS	(591.250,92)	(2.438.046,82)
CMV - Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	(96.795,83)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	(96.795,83)
CPV - Custo dos Produtos Vendidos	(3.546,45)	0,00
CUSTOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	(3.546,45)	0,00
CSP - Custo dos Serviços Prestados	(587.704,47)	(2.341.250,99)
CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(587.704,47)	(2.341.250,99)
(=) LUCRO/PREJUÍZO BRUTO	(247.588,28)	992.086,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(409.437,70)	(247.973,92)
Despesas Administrativas e Gerais	(409.437,70)	(248.445,70)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(402.286,14)	(244.846,28)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(7.151,56)	(3.599,42)
Outros Resultados Operacionais	0,00	471,78
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS	0,00	471,78
(=) LUCRO/PREJUÍZO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(657.025,98)	744.112,08
Receitas Financeiras	1.203,63	197,33
RECEITAS FINANCEIRAS	1.203,63	197,33
Despesas Financeiras	(7.742,66)	(27.317,67)
DESPESAS FINANCEIRAS	(7.742,66)	(27.317,67)
LUCRO/PREJUÍZO ANTES DO IRPJ E CSLL	(663.565,01)	716.991,74
RESULTADO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS	(663.565,01)	716.991,74
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(663.565,01)	716.991,74

WILLIAN FELIPE DOS SANTOS
Sócio ADM
CPF: 099.495.759-90

VALDECIR ANTONIO DAL CORTIVO
CRC: 1-PR-033250/O-3 - Contador
CPF: 654.076.609-20

NOTA 01: CONTEXTO OPERACIONAL

ALLFA SINALIZACOES E CONSTRUCOES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado constituída como EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA), registrada na JUNTA COMERCIAL sob o nº 41207580863 em 08/04/2013, cadastrada no CNPJ: 17.917.012/0001-88, com sede em: Rua MARECHAL CANDIDO RONDON - 1870 , no bairro JARDIM CATARATAS, município de São Miguel do Iguaçu, estado PR, tributada pela SIMPLES NACIONAL, tem como principais operações Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.

NOTA 02: APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (comparativas) estão sendo apresentadas em Reais (R$).

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007, os termos da ITG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1418/2012 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1330 de 18 de março de 2011 que trata da Escrituração Contábil. Na eventualidade de incorrerem eventos materiais não cobertos pela ITG 1000 conforme orientado em seu item 11, a entidade referencia-se na NBC TG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1255 de 10 de dezembro de 2009.

Portanto, atendendo aos termos da ITG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis do exercício anterior, apresentados para fins de comparação, podem conter reclassificações, quando aplicável, para melhoria da informação e comparabilidade.

NOTA 03: SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

3.1 Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

3.2 Compensação Entre Contas

Como regra geral, nas demonstrações financeiras, nem ativos e passivos, ou receitas e despesas são compensados entre si, exceto quando a compensação é requerida ou permitida por um pronunciamento ou norma brasileira de contabilidade e esta compensação reflete a essência da transação.

3.3 Caixa e Equivalente Caixa

São classificados como caixa e equivalentes de caixa, numerário em poder da empresa, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez com vencimento original em três meses ou menos.

3.4 Contas a Receber de Clientes

São classificados como contas a receber de clientes, contas a receber de terceiros ou créditos financeiros de curto prazo e de alta liquidez com vencimento original dentro da vigência anual.

3.5 Imobilizado

Conforme previsto na Interpretação Técnica ICPC 10 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, a empresa concluiu as análises periódicas com o objetivo de revisar e ajustar a vida útil econômica estimada para o cálculo de depreciação.

Para fins dessa análise, a empresa se baseou na expectativa de utilização dos bens, e a estimativa referente à vida útil dos ativos, bem como, a estimativa do seu valor residual, conforme experiências anteriores com ativos semelhantes, concomitantemente apurou o valor justo desses ativos para a determinação do custo atribuído.

O custo de aquisição registrado no imobilizado está líquido dos tributos recuperáveis, e a contrapartida está registrada em Impostos a recuperar. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do mesmo possa ser mensurado com segurança.

O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

3.5 Imobilizado

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

3.6 Impairment de Ativos Não Financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não os ativos biológicos, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado. No caso de ativos intangíveis com vida útil indefinida ou ativos intangíveis em desenvolvimento que ainda não estejam disponíveis para uso, o valor recuperável é estimado todo ano na mesma época. Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida caso o valor contábil de um ativo ou sua UGC exceda seu valor recuperável estimado. Perdas de valor são reconhecidas no resultado.

3.7 Apuração do Resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil da competência dos exercícios, tanto para o reconhecimento de receitas quanto de despesas.

3.8 Reconhecimento das Receitas de Vendas e Serviços

A receita da venda de produtos, mercadorias e serviços é reconhecida quando o resultado de transação puder ser estimada de forma confiável, ou seja, quando todas as condições a seguir forem satisfeitas:

1. o valor da receita pode ser mensurado de forma confiável;
2. é provável que os benefícios econômicos associados com a transação fluirão para a entidade; e,
3. o estágio de execução da transação ao final do período de referência pode ser mensurado de forma confiável.

3.9 Julgamento e Uso de Estimativas Contábeis

A preparação de demonstrações contábeis requer que a administração da Companhia se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas.

a) créditos de liquidação duvidosa que são inicialmente provisionados e posteriormente lançados para perda quando esgotadas as
b) vida útil e valor residual dos ativos imobilizados e intangíveis;
c) impairment dos ativos imobilizados e intangíveis;
d) expectativa de realização dos créditos tributários diferidos do imposto de renda e da contribuição social; e,
e) passivos contingentes que são provisionados de acordo com a expectativa de êxito, obtida e mensurada em conjunto a assessoria jurídica da empresa.

NOTA 4: CAIXA E EQUIVALENTE CAIXA

	2021	2020
CAIXA E EQUIVALENTE CAIXA	**909.090,05**	**585.143,71**
BENS NUMERÁRIOS	*880.645,00*	*18.934,78*
Caixa	880.645,00	18.934,78
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	**100,00**	**1,00**
Banco Bradesco S/A	-	1,00
Banco Sicredi	100,00	-
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	**28.345,05**	**566.207,93**
Banco Bradesco S/A	-	561,04
Banco Sicredi - Poupança	1.137,91	1.910,45
Banco Sicredi Invest.	27.207,14	493.695,59
Banco Sicredi Invest. Automatico	-	70.040,85

NOTA 5: CONTAS A RECEBER E CLIENTES

	2021	2020
DUPLICATAS A RECEBER	**190.710,00**	**-**
SAMP CONST DE OBRAS LTDA	190.710,00	-

38162

NOTA 6: IMOBILIZADO

	2021	2020
IMOBILIZADO	**168.044,42**	**205.199,33**
BENS EM OPERAÇÃO	***362.553,84***	***362.553,84***
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	127.693,00	127.693,00
Veiculos	228.990,00	228.990,00
Equipamentos de Segurança	5.870,84	5.870,84
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	***(194.509,42)***	***(157.354,51)***
(-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	(53.343,92)	(44.934,95)
(-) Deprec. Veiculos	(139.459,80)	(111.183,53)
(-) Deprec. Equipamentos de Segurança	(1.705,70)	(1.236,03)

NOTA 7: CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é R$,00, divido em cotas no valor de R$ 1,00 cada, distribuidas da seguinte maneira:

Nome do Sócio	Cotas	Valor (R$)
WILLIAN FELIPE DOS SANTOS	600.000	600.000,00

NOTA 8: RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

	2021	2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**385.204,91**	**3.782.598,46**
Receita de Venda de Produtos	5.742,30	8.296,82
Receita de Prestação de Serviços	379.462,61	3.774.301,64
DEDUÇÕES DA RECEITA	**(41.542,27)**	**(352.465,64)**
TRIBUTOS SOBRE FATURAMENTO	***(41.542,27)***	***(352.465,64)***
Simples Nacional	(35.419,39)	(302.767,48)
ISS Retido s/ Notas Fiscais	(6.122,88)	(49.698,16)
Receita Operacional Líquida	**343.662,64**	**3.430.132,82**

WILLIAN FELIPE DOS SANTOS
Sócio-Administrador(a)
CPF: 099.495.759-90

VALDECIR ANTONIO DALCORTIVO
1-PR-035260/O-3 - Contador
CPF: 654.076.609-20

39/62

ALLFA SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 17.917.012/0001-88

NIRE: 41600984145

QUALIFICAÇÃO ECONOMICO - FINANCEIRA

ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 26/2022

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social (2021).

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

1 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL				
		AC + ANC	1.507.305,44	
	ILG	----------	----------	2,31
		PC + PNC	652.543,62	

2 -ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL				
		AT	1.507.305,44	
	ISG	----------	----------	2,31
		PC + PNC	652.543,62	

3 -ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE				
		AC	1.338.961,01	
	ILC	----------	----------	2,23
		PC	601.317,22	

AC = ATIVO CIRCULANTE		*1.338.961,01*
AT = ATIVO TOTAL		*1.507.305,44*
RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		*63.536,20*
AP = ATIVO PERMANENTE		*168.044,42*
ANC = ATIVO NÃO CIRCULANTE		*168.344,43*
PC = PASSIVO CIRCULANTE		*601.317,22*
PNC = PASSIVO NÃO CIRCULANTE		*51.226,40*
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		*51.266,40*
PL = PATRIMONIO LIQUIDO		*854.721,82*
PT = PASSIVO TOTAL		*1.507.305,44*

São Miguel do Iguaçu - PR, 01 de Novembro de 2022.

PAULO TRENTO GORSKI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF Nº 056.308.459-69

VALDECIR ANTONIO DAL CORTIVO
CONTADOR-CRC-PR-033250/O-3
CPF Nº 654.076.609-20

40162

JNS
SEGURADORA

Al. Dom Pedro II, 21
Batel - 80420-060
Curitiba - PR
jnsseguradora.com.br

Apólice n°: 1007507055839

Endosso n°: 0 Proposta nº: 14136

Ao (A) MUNICIPIO DE MEDIANEIRA

A JNS SEGURADORA S.A está muito satisfeita em tê-lo como nosso Segurado em nossa **Apólice Digital**, emitida de acordo com o disposto na MP n.º 2.200-2/2001.

A MP supra referenciada instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, que garante a validade jurídica de documentos eletrônicos emitidos e certificados digitalmente.

Além da validade jurídica e da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site http://JNSSeguradora.com.br, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endosso, através do site www.susep.gov.br utilizando o n.º 04111.2022.0001.0775.7055839.000000/Controle Interno - 155672.

Atenciosamente

JNS SEGURADORA S/A - 04111

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507055839 - ENDOSSO 0
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

ICP Brasil — Assinado digitalmente por Jorge Nacli Neto

ICP Brasil — Assinado digitalmente por Rodrigo Oliveira de Araújo Pinheiro

JORGE NACLI NETO - N° de Série do Certificado: 066B4C8AEC5A53221CF0669DFD3BEFF5 - Data e Hora Oct 27 2022 2:13PM

RODRIGO OLIVEIRA DE ARAUJO PINHEIRO - N° de Série do Certificado: 30AFB383A63A48984C33579C53AA4D4F - Data e Hora Oct 27 2022 2:13PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 1007507055839 - ENDOSSO 0
Controle Interno: 155672
Data da publicação: Oct 27 2022 2:13PM
Publicado por: Seguradora JNS SEGURADORA S.A - 04111

41162

JNS
SEGURADORA

Al. Dom Pedro II, 21
Batel - 80420-060
Curitiba - PR
jnsseguradora.com.br

Apólice n°: 1007507055839

Endosso n°: 0 Proposta nº: 14136

Controle Interno/Código Controle: 155672

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website http://JNSSeguradora.com.br.
Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: **www.susep.gov.br.** Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Frontispício da Apólice

Importância Segurada:	R$ 7.204,99
Período de Vigência:	01/11/2022 à 30/01/2023
Modalidade / Cobertura Adicional:	LICITANTE
Prêmio Líquido:	R$ 150,00
(+) Adicional de Fracionamento:	R$ 0,00
(+) IOF:	R$ 0,00
Prêmio Total:	**R$ 150,00**

Condição de Pagamento:	À Vista
Número de Parcelas:	1
Forma de Cobrança:	FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Parcela	Vencimento	Valor
1	07/11/2022	R$150,00

JNS
SEGURADORA

Al. Dom Pedro II, 21
Batel - 80420-060
Curitiba - PR
jnsseguradora.com.br

Apólice n°: 1007507055839

Endosso n°: 0 Proposta nº: 14136

Controle Interno/Código Controle: 155672

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website http://JNSSeguradora.com.br.
Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

A **JNS SEGURADORA S.A**, inscrita sob o CNPJ nº 30.862.594/0001-00 com sede na ALAMEDA DOM PEDRO II, 21 - BATEL - CURITIBA - PR, garante por meio desta Apólice de Seguro Garantia as obrigações do **TOMADOR ALLFA SINALIZACOES E CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ n.º 17.917.012/0001-88, com sede na R Marechal Candido Rondon, 1870, Bairro JARDIM CATARATAS, CEP: 85.877-000, na Cidade SAO MIGUEL DO IGUACU, Estado Paraná ao **SEGURADO MUNICIPIO DE MEDIANEIRA**, CNPJ n.º 76.206.481/0001-58, com sede na 10Av Jose Callegari, 647, Bairro IPE, CEP: 85.884-000, na Cidade MEDIANEIRA, Estado Paraná, conforme as condições abaixo, previstas em Contrato:

Condições da Garantia

Modalidade	Limite Máximo de Garantia - L.M.G.	Ramo
LICITANTE	R$ 7.204,99	75 - SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
LICITANTE	R$ 7.204,99	01/11/2022	30/01/2023

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, caso o Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital nº EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2022 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRA POLIÉDRICA - ESTRADA RURAL LINHA MINEIRA (ÀREA TOTAL 6.750,00 M²). CONFORME CONVÊNIO Nº 083/2022 - SEIL. (Tomada de Preços/Concorrência). Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em	

Continua na próxima página.

Corretor: ALEXANDRE ANDRADE ANATER/ SUSEP 202098664

Processo Susep nº 15414.900946/2018-11 - Plano Padronizado SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO - RAMO 0775.
O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.
Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direito e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

43162

JNS
SEGURADORA

Al. Dom Pedro II, 21
Batel - 80420-060
Curitiba - PR
jnsseguradora.com.br

Apólice n°: 1007507055839

Endosso n°: 0 Proposta nº: 14136

Controle Interno/Código Controle: 155672

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website http://JNSSeguradora.com.br.
Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: **www.susep.gov.br**. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
legislação específica, para cada caso. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.	

Corretor: ALEXANDRE ANDRADE ANATER/ SUSEP 202098664

Processo Susep nº 15414.900946/2018-11 - Plano Padronizado SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO - RAMO 0775.
O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.
Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direito e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

JNS
SEGURADORA

Al. Dom Pedro II, 21
Batel - 80420-060
Curitiba - PR
jnsseguradora.com.br

Apólice n°: 1007507055839

Endosso n°: 0 Proposta nº: 14136

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900946/2018-11

1. Objeto:
1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:
I – Processos administrativos;
II – Processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
IV – Regulamentos administrativos.
1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação especifica, para cada caso.

2. Definições:
Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:
2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições especificas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuizos cobertos pela apólice.
2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:
3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

Al. Dom Pedro II, 21
Batel - 80420-060
Curitiba - PR
jnsseguradora.com.br

Apólice nº: 1007507055839

Endosso nº: 0 Proposta nº: 14136

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:
4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:
5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.
5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contra garantia.
5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:
6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:
7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.
7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:
8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
I – Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
II – Indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

JNS
SEGURADORA

Al. Dom Pedro II, 21
Batel - 80420-060
Curitiba - PR
jnsseguradora.com.br

Apólice nº: 1007507055839

Endosso nº: 0 Proposta nº: 14136

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:
8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitrai, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:
9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
b) incidência de juros moratórios calculados *"pro rata temporis"*, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:
10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:
O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:
No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:
É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:
14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:
I – Quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
II – Quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
IV – Quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
V – Quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.
14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após

a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:
15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:
15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

TABELA DE PRAZO CURTO

Relação a ser aplicada sobre a vigência Original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência Original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
015/365	13	030/365	20
045/365	27	060/365	30
075/365	37	090/365	40
105/365	46	120/365	50
135/365	56	150/365	60
165/365	66	180/365	70
195/365	73	210/365	75
225/365	78	240/365	80
255/365	83	270/365	85
285/365	88	300/365	90
315/365	93	330/365	95
345/365	98	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:
16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:
I – Por arbitragem; ou
II – Por medida de caráter judicial.
16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.
16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.
16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:
Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:
As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais:
19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.
19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

JNS SEGURADORA

Al. Dom Pedro II, 21
Batel - 80420-060
Curitiba - PR
jnsseguradora.com.br

Apólice n°: 1007507055839

Endosso n°: 0 Proposta nº: 14136

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900946/2018-11

LICITANTE

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos diretos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrente da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Riscos Excluídos:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante de equipamentos e/ou materiais, bem como, não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, riscos trabalhistas e previdenciários, obrigações fiscais e encargos tributários, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro garantia.

6.2. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

7. Isenção de Responsabilidade da Seguradora:

Sem prejuízo do disposto no item 11 das Condições Gerais, a seguradora ficará isenta de responsabilidade na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

7.1. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

7.2. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e

JNS
SEGURADORA

Al. Dom Pedro II, 21
Batel - 80420-060
Curitiba - PR
jnsseguradora.com.br

Apólice n°: 1007507055839

Endosso n°: 0 Proposta nº: 14136

conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.
7.3. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

8. Disposições Complementares:
8.1. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

9. Ratificação:
Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

CAPÍTULO III - CONDIÇÕES PARTICULARES DO SEGURO

LICITANTE

Para ausência de dúvidas esta apólice garante a cobertura de prejuízos diretos causados ao segurado decorrentes de culpa ou dolo do tomador durante a execução do contrato e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro quaisquer prejuízos e/ou penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo Tomador ou seu representante legal no âmbito do contrato ora garantido com o envolvimento doloso do Segurado ou seu representante legal, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente apólice, em conformidade com a legislação nacional, normas e orientações da SUSEP referentes ao seguro garantia.

Essa apólice contempla a condição de Imprescritibilidade, Inalienabilidade e Irrevogabilidade, isto é: esta apólice não pode se destinar a outro fim que não o especificado no seu objeto; a nomeação de terceiro beneficiário da garantia depende da autorização do segurado ou seu representante e de aprovação da Seguradora mediante verificação do vínculo jurídico-contratual apto a justificar tal medida.

1. Em virtude da aplicação da Lei 13.303/16 ao Contrato Principal aqui garantido, o item 14.2, das Condições Gerais, passa a ter a seguinte redação:
14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no § 4º do artigo 70 da Lei Nº 13.303/2016, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato.

2. Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do artigo 42º da Lei n° 13.303/2016, não aplicando-se as definições constantes do artigo 6° da Lei n° 8.666/93, ao contrário do que dispõem o item 2 das Condições Especiais.

Final das condições contratuais.

50162/4

Banco Itaú S.A. | **341-7**

Parcela	001 / 001
Vencimento	07/11/2022
Agência/Código Beneficiário	1538/22671-1
Espécie RC	Quantidade
Valor do Documento	R$150,00
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	0,00
(+) Outros Acréscimo	
(=) Valor Cobrado	
Carteira	109
Nosso Número	109/01951435-4
Número do Documento	1007507055839/00000000/001

Pagador
ALLFA SINALIZACOES E CONSTRUC
Beneficiário
JNS SEGURADORA S.A
30.862.594/0001-00
ALAMEDA DOM PEDRO II, 21- COND JNC ED- BATEL- CURITIBA/PR- CEP 80420-060

Autenticar no verso — Recibo do Sacado

Banco Itaú S.A. | **341-7** | 34191.09016 95143.541530 82267.110003 9 91620000015000

Local de Pagamento
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.

Vencimento: **07/11/2022**

Beneficiário: JNS SEGURADORA S.A - Cnpj: 30.862.594/0001-00
ALAMEDA DOM PEDRO II, 21- COND JNC ED- BATEL- CURITIBA/PR- CEP 80420-060

Agência/Código Beneficiário: **1538/22671-1**

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Cart. / Nosso Número
27/10/2022	1007507055839/00000000/001	RC	N	27/10/2022	109/01951435-4

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	109	R$	001 x 001		R$150,00

Após o vencimento cobrar 0,033% de juros ao dia + 2% de multa.

(-) Desconto	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	0,00
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	150,00

Pagador **ALLFA SINALIZACOES E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ/CPF: 17.917.012/0001-88**
R Marechal Candido Rondon 1870 JARDIM CATARATAS
CEP - 85877-000 - SAO MIGUEL DO IGUACU - PR
Pagador/Avalista

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO

51162

Associado: ALLFA SINALIZACOES E CONSTRUCOES EIRELI
Cooperativa: 0710 **Conta Corrente:** 89030-2 **Impresso em** 28/10/2022 10:18:57

Pagar Boletos Eletrônicos

Solicitante:	ELISIER
Cooperativa:	0710
Conta:	89030-2
CPF/CNPJ do Pagador Efetivo:	17.917.012/0001-88
Instituição Emissora:	ITAU UNIBANCO S A
Razão Social do Beneficiário:	JNS SEGURADORA S A
Nome Fantasia do Beneficiário:	JNS SEGURADORA S A
CPF/CNPJ do Beneficiário:	30.862.594/0001-00
Nome do Pagador:	ALLFA SINALIZACOES E CONSTRUCO
CPF/CNPJ do Pagador:	17.917.012/0001-88
Número de Controle:	1601273003
Código de Barras:	34199916200000150001090195143541538226711000
Data de Vencimento:	07/11/2022
Data da Transação:	28/10/2022
Hora da Transação:	08:31
Data do Pagamento:	28/10/2022
Valor do Título (R$):	150,00
Valor do Desconto (R$):	0,00
Valor do Juros/Mora (R$):	0,00
Valor da Multa (R$):	0,00
Valor do Abatimento (R$):	0,00
Valor Pago (R$):	150,00
Nº Ident. DDA:	2022102703741454734
Descrição do Pagamento:	
Autenticação Eletrônica:	8E4F.4C85.1FA5.9905.DC41.0868.7D6E.428C

* A transação acima foi realizada via Sicredi Internet conforme as condições especificadas neste comprovante.
* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.
* Os pagamentos realizados nos sábados, domingos e feriados serão processados com a data contábil do próximo dia útil.
* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220 - Ouvidoria 0800 646 2519
Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 99955/2022 **Validade:** 25/01/2023

Razão Social: ALLFA SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 17917012000188
Num. Registro: 57107 **Registrada desde :** 10/07/2014
Capital Social: R$ 600.000,00
Endereço: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1870 JARDIM CATARATAS
Município/Estado: SAO MIGUEL DO IGUACU-PR **CEP:** 85877000
Objetivo Social:
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; obras de terraplenagem; serviços de preparação do terreno relativos a drenagem.; Contrução de rodovias e ferrovias; Fabricação de placas para sinalização e orientação rodoviária.
Restrição de Atividade : Atividades da empresa restritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 17917012000188
1 - Nome Civil: ARLEI CONTI
Carteira: PR-107121/D Data de Expedição: 15/12/2009
Desde: 05/02/2020 Carga Horária: 1:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR

53|62

(http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 227358/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 29/07/2022 14:10:00

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

54/62

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **99958/2022** Validade: 25/01/2023

Nome Civil: ARLEI CONTI
Carteira - CREA-PR Nº :PR-107121/D
Registro Nacional : 1707986533
Registrado(a) desde : 15/12/2009

Filiação : SELECIO CONTI
LURDES PARIZOTTO CONTI
Data de Nascimento : 10/04/1975
Documento de Identidade : 4.872.412-4 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR CPF : 93049056991
Naturalidade : MEDIANEIRA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIÃO DINÂMICA DE FACULDADES CATARATAS
Data da Colação de Grau : 10/12/2009 Diplomação : 05/12/2009
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
15948 - SAMP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 02810894000100
Desde: 13/01/2020 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

57107 - ALLFA SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 17917012000188
Desde: 05/02/2020 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 227367/2022.

Emitida via Internet em 29/07/2022 14:13:28

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

55162

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

CONTRATANTE: ALLFA SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.917.012/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr. Willian Felipe dos Santos, portador da carteira de identidade nº 10.744.110-7 e CPF nº 099.495.759-90.

CONTRATADO: Arlei Conti, brasileiro, Engenheiro Civil, divorciado, portador do Registro Profissional nº PR-107121/D, inscrito no CPF nº 930.490.569-91, portador do RG nº 4.872.412-4, residente e domiciliado na Quatorze Bis, nº 3399, Bairro Santos Dumont, Medianeira – PR, CEP 85884-000.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O contratado receberá a remuneração de R$ 3.000,00 (três mil reais), para uma jornada de 5 horas semanais, que será pago no 5º dia útil de todo mês, devendo seguir os critérios estabelecidos na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Iguaçu - PR para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Miguel do Iguaçu – PR, 28 de janeiro de 2020.

CONTRATANTE

ALLFA SINAL E CONST EIRELI

CONTRATADO

ARLEI CONTI

TESTEMUNHAS

Paulo T. Gorski
CPF 056.308.459-69

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO SÃO MIGUEL DO IGUAÇU PR

Elisiar A. de Carvalho
CPF: 050.027.339-13

56162

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1720220001717

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ARLEI CONTI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ARLEI CONTI** RNP: **1707986533**
Registro: **PR-107121/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720222316911** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/05/2022 Baixada em: 03/05/2022 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ALLFA SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

Contratante: **MUNICIPIO DE RAMILANDIA** CNPJ: **95.725.024/0001-14**

Rua: AV. VOLUNTARIOS DA PATRIA Nº: 1600

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: RAMILANDIA UF: PR CEP: 85888-000

Contrato: 375/2021 celebrado em 28/12/2021 Vinculado a ART: 1720222199206

Valor do contrato: R$ 452.064,89 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: RAMILANDIA UF: PR CEP: 85888-000

Coordenadas Geográficas: -25,118936 x -54,032251

Data de início: 28/12/2021 Conclusão efetiva: 22/02/2022

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICIPIO DE RAMILANDIA CNPJ: 95.725.024/0001-14

Atividade Técnica: **1**- Direção de obra, Ensaio, Execução de obra, Extração, Laudo, Parecer técnico de infraestrutura para vias urbanas , 853,33 TON; **2**- Elaboração de orçamento de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 853,33 TON; **3**- Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 853,33 TON

Observações:
OBRA EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS FORNECIDOS PELO CONTRATANTE

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220001717/2022

28/10/2022 10:33

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 103040/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 103040/2022.

CAT nº 1720220001717 de 03/05/2022, página 1 de 3

CREA-PR

5716.

Prefeitura de Ramilândia
Estado do Paraná – CNPJ 95.725.024/0001-14

ATESTADO DE CONCLUSÃO DEFINITIVO DE OBRA

O Departamento de Engenharia do Município de Ramilândia atesta para os devidos fins que a empresa ALLFA SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ nº 17.917.012/0001-88, até a data de 15/03/2022, concluiu **100,00%** da obra, denominada **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PERTENCENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2021, SOB O CONTRATO Nº375/2021.**

LOCAL DA OBRA: VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA – PR, CNPJ 95.725.024/0001-14, Avenida Voluntários da Patria, nº1600, CEP 85888-000 – Centro – Ramilândia – Paraná.

EMPRESA CONTRATADA: ALLFA SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ 17.917.012/0001-88.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO CIVIL ARLEI CONTI, CPF 930.490.569-91 E RG 4.872.412-4, CREA/PR 107121/D.

ART DE EXECUÇÃO: 1720220189793 e 1720222199206.

CONTRATO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	SERVIÇOS	QTDE	UND	PREÇO UNIT	TOTAL
	TOTAL DA OBRA				
1	Placa de Obra	3,00	m²	R$ 371,15	R$ 1.113,45
2	Limpeza e lavagem da pista	10.999,08	m²	R$ 0,43	R$ 4.729,60
3	Pintura de Ligação com RR-1C (Araucária)	10.692,87	m²	R$ 1,49	R$ 15.230,38
4	CBUQ - Reperfilamento com 3,0 cm	853,33	ton	R$ 191,59	R$163.488,92
5	Fornecimento de CAP - CBUQ (menor que 10000 ton)	48,62	ton	R$ 4.875,70	R$237.046,78
6	Faixa Sinalização horizontal- com tinta resina acrílica - base solvente (0,034 m²/m²)	821,97	m²	R$ 22,36	R$ 18.395,69
7	Ensaio Tecnologico - porcentagem de betume - misturas betuminosas	14,00	und	R$ 106,29	R$ 1.488,06
8	Ensaio Tecnologico - grau de compactação da mistura asfáltica	14,00	und	R$ 64,04	R$ 896,56
9	Ensaio Tecnológico - Densidade do material Betuminoso	14,00	und	R$ 52,18	R$ 730,52
10	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	14,00	und	R$ 371,66	R$ 5.203,24
11	Mobilização e desmob. de equipamentos e equipe para extração de corpos de prova	1,00	und	R$ 2.741,69	R$ 2.741,69
	VALOR TOTAL				R$452.064,89

Rafael Possatto
CREA-PR 166567/D
CPF: 089.821.109-33
Engenheiro Civil
Contrato nº 18/2022 - 01/02/2022

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 103040/2022.

CAT nº 1720220001717 de 03/05/2022, página 2 de 3

CREA-PR

VALOR FINAL: RS 452.064,89 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

DATA DE INÍCIO: 14/01/2022

DATA DE CONCLUSÃO: 22/02/2022

Tendo vistoriado a obra em epígrafe, e constatando a sua perfeita regularidade, declara concluída em definitivo a mencionada obra.

Ramilândia, 02 de maio de 2022.

Rafael Possatto
CREA-PR 166567/D
CPF: 089.821.109-33
Engenheiro Civil
Portaria nº 18/2022 - 01/02/2022

MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA - PARANÁ

ARLEI CONTI
Eng. Civil CREA-PR 107121/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 103040/2022.

CAT nº 172022000171 7 de 03/05/2022, página 3 de 3

CREA-PR

5916.

SAMP
Construtora de Obras

CNPJ : 02.810.894/0001-00
BR 277 KM 687 - Serra do Mico
CEP 85877-000 - São Miguel do Iguaçu - PR
E-mail : sampnet@gmail.com
www.sampconstrutora.com.br
Fone : (45) 99106-5042

TERMO DE COMPROMISSO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa SAMP CONSTRUTORA DE OBRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, no ramo de construção de rodovias e ferrovias, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.810.894/0001-00 e Inscrição Estadual nº 90.169.633-02 situada na RODOVIA BR 277 KM 687,6, Serra do Mico na cidade de São Miguel do Iguaçu – PR., neste ato representada pela seu representante legal o Sr. Paulo Gustavo Gorski, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF nº 370.660.809-04 e do RG nº 1.937.060-7/SSP/PR, abaixo assinado, vem através da presente declarar a quem interessar possa que irá fornecer minérios na quantidade necessária, para a empresa ALLFA SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direto privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.917.012/0001-88, localizada na cidade de São Miguel do Iguaçu – Pr., caso venha a ser ganhadora do certame em epígrafe, declara ainda que a empresa SAMP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA possui extração e britagem de basalto conforme L.O. (Licença de Operação) em anexo.

São Miguel do Iguaçu – Pr., 01 de Novembro de 2022

Paulo Gustavo Gorski
Sócio Administrador
CPF: 370.660.809-04
RG: 1.937.060-7 SSP/PR

Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo	Instituto Água e Terra Diretoria de Controle de Recursos Ambientais	**Licença de Operação** **Nº** 11412 **Validade** 25/03/2026 **Protocolo** 166513685

O Instituto Água e Terra - IAT, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 166513685, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física			
SAMP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA			
C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física 02810894000100		Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física ISENTO	
Endereço RODOVIA BR 277 KM 687			
Bairro SERRA DO MICO	Município São Miguel do Iguaçu	UF PR	Cep 85877000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento	
SAMP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	
Tipo de empreendimento/atividade extração e britagem de basalto	
Endereço RODOVIA BR 277 KM 687	Bairro SERRA DO MICO
Município São Miguel do Iguaçu	Cep 85877000
Corpo Hídrico do Entorno Rio Paraná	Bacia Hidrográfica Paraná III
Destino do Esgoto Sanitário **********	Destino do Efluente Final **********

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visivel

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

- A presente Licença de Operação refere-se à atividade de extração e britagem de basalto, desenvolvida nos limites dos direitos minerários ANM nos 826.580/2003, 826.142/1995 e 826.536/2014, sob coordenadas aproximadas UTM22J N 7.194.910 / E 781.920;
- Deverá ser mantida uma faixa de amortecimento mínima de 5 (cinco) metros entre a área de lavra e a vegetação nativa e Áreas de Preservação Permanente - APP;
- Deverá ser mantida uma distância mínima de cinco metros dos limites da área de lavra em relação aos imóveis vizinhos e ser respeitada a faixa de domínio da rodovia;
- O empreendimento deverá contar com um eficiente sistema de aspersão de água na unidade de britagem;
- Deverá ser mantido um eficiente de drenagem de águas, as quais deverão ser direcionadas para bacias de decantação, que deverão ser limpas periodicamente garantindo sua eficiência;
- As vias de acesso ao empreendimento, as de circulação interna e os trechos da estrada, utilizadas para a circulação dos equipamentos e veículos, deverão ser umectadas sempre que necessário, de modo a minimizar o lançamento de particulados à atmosfera;
- Não estão autorizadas aberturas de novos acessos ou ampliação dos existentes, em especial aqueles localizados nas proximidades de Áreas de Preservação Permanente - APP;
- Os taludes deverão apresentar alturas e inclinações compatíveis com a litologia local, de modo a evitar a formação de processos erosivos e eventuais movimentos de massa;
- Deverá ser efetuado o monitoramento sísmico e acústico a cada detonação, devendo ser apresentado relatório de interpretação dos dados quando do requerimento de renovação da Licença de Operação;
- O desenvolvimento da lavra deverá atender ao planejamento propugnado no Plano de Controle Ambiental - PCA e em

Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo	Instituto Água e Terra Diretoria de Controle de Recursos Ambientais	**Licença de Operação** **Nº** 11412 **Validade** 25/03/2026 **Protocolo** 166513685

sua readequação, apresentados pela requerente e aprovados por este Instituto, estando autorizada a extração mineral tão somente nos imóveis anuídos, conforme plantas apresentadas;
- A presente Licença não autoriza a supressão de vegetação nativa, independentementede seu estágio de regeneração, e tampouco a intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP) ou em áreas de Reserva Legal do imóvel;
- Esta licença diz respeito aos aspectos ambientais do empreendimento, sendo que para o aproveitamento dos bens minerais deverão ser seguidas as diretrizes estabelecidas pela Agência Nacional de Mineração (ANM).

Local e data

CURITIBA, 25 de março de 2021

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.	Carimbo e assinatura do representante do IAP CARLOS ANTONIO PITTOM RG nº 2.305.651-7/SSP-Pr Chefe Regional IAP Foz do Iguaçu Pr Decreto Estadual nº 049/2019

Allfa Sinalizações
E CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1870
Jardim Cataratas - São Miguel do Iguaçu - PR
CNPJ : 17.917.012/0001-88
Fone: (45) 9 9988-5474

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Tomada de Preços nº 24/2022

Objeto: Execução de pavimentação asfáltica sobre pedra poliédrica – Estrada Rural Linha Mineira (área total de 6.750,00 m²), conforme Convênio nº 083/2022 - SEIL

Nome da empresa: Allfa Sinalizações e Construções Ltda.
CNPJ: 17.917.012/0001-88
Endereço: Rua Marechal Candido Rondon, 1870 – Jardim Cataratas – São Miguel do Iguaçú-PR
Fone: (45) 9 8433-8969
E-mail: allfa.sinalizacoes@gmail.com

O representante técnico da empresa ALLFA SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, Sr. Arlei Conti, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

São Miguel do Iguaçú, 01 de Novembro de 2022.

Trento Gorski
Administrador
056.308.459-69
355.072-4 SSP/PR

Arlei Conti
Engenheiro Civil
CPF 930490569-91
CREA PR-107121/D

Allfa Sinalizações
E Construções LTDA - ME

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2022

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ALLFA SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 17.917.012/0001-88

DATA DE ABERTURA: 01/11/2022

Fone (45) 3565-6358
Rua Caçador, 290 - Sala 03 - Jd. Paraguaçu - CEP 85877-000 - São Miguel do Igua
e-mail: allfa.sinalizacoes@gmail.com